



REGULAMENTO OFICIAL PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - Os desfiles das Escolas de Samba da Estância Turística de Batatais, no ano de 2026, obedecerão às normas contidas no presente REGULAMENTO.

ARTIGO 2º - A promoção é da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ARTIGO 3º - O presente Regulamento será revestido de todas as formalidades legais, com a finalidade de transformá-lo em um instrumento único de entendimento entre a PROMOTORA e as AGREMIAÇÕES participantes do referido concurso carnavalesco.

ARTIGO 4º - A PROMOTORA e as ESCOLAS DE SAMBA assinaram um instrumento contratual, por meio de Chamamento Público, onde estão especificadas todas suas atribuições, permanecendo este REGULAMENTO como complementação para a garantia do integral cumprimento de todos os compromissos firmados.

ARTIGO 5º - Para a realização do concurso carnavalesco, será constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA.

ARTIGO 6º - A COMISSÃO ORGANIZADORA será constituída pela PROMOTORA e terá as seguintes atribuições e obrigações:

- ✓ zelar para que as Escolas de Samba cumpram as disposições do presente REGULAMENTO, dividindo as responsabilidades com a COMISSÃO FISCALIZADORA na lavratura de qualquer infração por meio de atas, fichas de controle dos desfiles e qualquer outro documento referente às ocorrências que vierem a acontecer nos desfiles carnavalescos;
- ✓ tomar conhecimento de toda documentação que for apresentada pela COMISSÃO FISCALIZADORA, referente ao presente REGULAMENTO;
- ✓ responsabilizar-se por todos os entendimentos diretos com as Escolas de Samba;
- ✓ a presidência da COMISSÃO ORGANIZADORA será exercida pela PROMOTORA e não poderá, em hipótese alguma, por impedimento do titular, ser exercido por pessoa estranha ao Quadro Diretivo da COMISSÃO ORGANIZADORA.

ARTIGO 7º - A COMISSÃO FISCALIZADORA será composta e nomeada pela PROMOTORA e terá as seguintes atribuições:

- ✓ fiscalizar as obrigatoriedades deste REGULAMENTO durante os desfiles das Escolas de Samba concorrentes, como por exemplo, a quantidade mínima de componentes fantasiados exigidas, efetuar a cronometragem, registrando em planilhas próprias o início e o término do desfile e os atrasos ocorridos, e acionar a sirene de partida conforme o estabelecido nesse Regulamento;
- ✓ registrar e assinar em planilhas próprias para cada exigência as ocorrências e penalizações, se for o caso;
- ✓ entregar cópias das ocorrências às Agremiações citadas e passíveis de punições;
- ✓ lacrar e colocar na urna as planilhas devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com os membros indicados pelas Agremiações;



- ✓ lavrar (digitar e imprimir) as respectivas atas, incluindo quaisquer documentos referentes às irregularidades dos desfiles;
- ✓ efetuar o recolhimento e colocar na urna as planilhas das notas dos Jurados em envelopes lacrados e assinados pelos mesmos, em conjunto com o Coordenador dos Jurados e por 01(um) Segurança Contratado ou Policial Militar;
- ✓ prestar toda assistência, visando o bom andamento dos desfiles, assessorando sempre que necessário, as Agremiações participantes do concurso.

CAPÍTULO II – DOS DESFILES

ARTIGO 8º - Os desfiles oficiais das Escolas de Samba, que participarão do concurso carnavalesco do ano de 2026, serão realizados em local e horário determinado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, ou seja, no sábado, 14 de fevereiro e na segunda-feira, 16 de fevereiro o Desfile das Campeãs, sempre com início às 21h (vinte e uma horas), no Sambódromo “Carlos Henrique Cândido Alves”, sítio a Avenida Moacir Dias de Moraes, s/n, Vila Cruzeiro, Batatais-SP.

ARTIGO 9º - Nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, no Sambódromo “Carlos Henrique Cândido Alves”, será realizado o desfile técnico e o teste de sonorização, a partir das 20h (vinte horas), sendo duas Agremiações em cada dia.

§ ÚNICO - Cada Escola de Samba terá entre 45min. (quarenta e cinco minutos) a 60min.(sessenta minutos) para fazer o seu ensaio na passarela.

ARTIGO 10º - Participarão do concurso as Escolas de Samba devidamente registradas pela PROMOTORA e, de acordo com a escolha realizada, os desfiles terão a seguinte ordem:

SÁBADO, 14 de fevereiro de 2026:

1ª – Grêmio Recreativo Escola de Samba “Unidos do Morro”

2ª – Grêmio Recreativo Cultural Social “Acadêmicos do Samba”

3ª – Associação Comunitária Recreativa e Escola de Samba “Unidos da Liberdade”

4ª – Sociedade Recreativa Escola de Samba “Castelo”

SEGUNDA - FEIRA, 16 de fevereiro de 2026, Desfile das Campeãs, com a participação das 04(quatro) Escolas de Samba, na seguinte ordem: 4ª, 3ª, 2ª e 1ª Colocadas.

§ ÚNICO - A ordem dos desfiles definida e fixada no REGULAMENTO, não poderá ser alterada.

ARTIGO 11º - As Escolas de Samba serão obrigadas a apresentar um número mínimo de 220(duzentos e vinte) componentes fantasiados. Na falta desses números a perda será de 0,1 (um décimo) de pontos para as Escolas de Samba, por elemento fantasiado.

§ ÚNICO - São 09 (nove) quesitos a serem julgados das Escolas de Samba:

- ✓ **MESTRE-SALA e PORTA-BANDEIRA**
- ✓ **FANTASIA**
- ✓ **COMISSÃO DE FRENTE,**
- ✓ **HARMONIA**
- ✓ **EVOLUÇÃO**
- ✓ **BATERIA**
- ✓ **ALEGORIAS**



- ✓ **ENREDO**
- ✓ **SAMBA ENREDO.**

ARTIGO 12º- Todas as Agremiações carnavalescas serão obrigadas a se apresentarem por completo na concentração, 30min. (trinta minutos) antes do horário designado para entrar em desfile e julgamento, não havendo tolerância para qualquer inobservância do horário estabelecido, procedendo-se de conformidade às normas deste REGULAMENTO.

ARTIGO 13º - O TEMPO MÍNIMO de duração do desfile de cada Escola de Samba será de 45min. (quarenta e cinco minutos) e o TEMPO MÁXIMO de 60min. (sessenta minutos).

ARTIGO 14º - Cada uma das Escolas de Samba deverá estar posicionada e pronta na concentração do Sambódromo nos HORÁRIOS DETERMINADOS pelas COMISSÕES ORGANIZADORA E FISCALIZADORA, nos seguintes horários:

Sábado, 14 de fevereiro de 2026:

G.R.E.S. Unidos do Morro: Concentração às 20h45min. – Início do desfile às 21h.

G.R.C.S. Acadêmicos do Samba: Concentração às 22h15min. – Início do desfile às 22h30min.

A.C.R.E.S. Unidos da Liberdade: Concentração às 23h45min. – Início do desfile às 00h.

S.R.E.S. Castelo: Concentração às 01h15min. – Início do desfile às 1h30min.

ARTIGO 15º - Cada Escola de Samba iniciará o seu respectivo desfile ao sinal sonoro de autorização (disparado da cabine de som em toda a extensão avenida) da COMISSÃO FISCALIZADORA em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA, obedecendo às seguintes condições, cujo procedimento será o seguinte:

- ✓ **PRIMEIRO TOQUE** da sirene “TOQUE ÚNICO” alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo de 15min. (quinze minutos), e a partir deste Toque poderá ser iniciada a apresentação do seu intérprete (puxador), com a emissão do som para todo o Sambódromo;
- ✓ **SEGUNDO TOQUE** da sirene “TOQUE DUPLO” alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo de 05min. (cinco minutos);
- ✓ Passados 05min. (cinco minutos), o **TERCEIRO TOQUE** da sirene “TOQUE TRIPLO” determinará o início da contagem de tempo do desfile, ocasião em que se dará o imediato acionamento do cronômetro oficial da COMISSÃO FISCALIZADORA.

ARTIGO 16º - A inobservância do horário será registrada devidamente na Ficha de Controle dos desfiles carnavalescos que conterá todos os horários registrados e as assinaturas do representante legal das Escolas de Samba e também dos componentes das COMISSÕES ORGANIZADORA E FISCALIZADORA.

§ ÚNICO – Não havendo representante legal para a assinatura dessa Ficha de Controle, serão colhidas assinaturas de 02(duas) testemunhas.

ARTIGO 17º- O desfile de cada Escola de Samba se iniciará no momento em que, por ordem da COMISSÃO FISCALIZADORA for acionado o último toque da sirene e do cronômetro e terminará no momento em que o último componente fantasiado ou alegoria da Agremiação em apresentação ultrapassar a faixa demarcatória do final do desfile.

§ 1º - As Agremiações desfilarão diante de uma COMISSÃO JULGADORA a ser disposta na pista dos desfiles em cabines com os nomes dos quesitos visíveis em conformidade com a PROMOTORIA, ouvindo-se todas as Agremiações



participantes dos desfiles.

§ 2º -O Julgamento dos 09 (nove) quesitos das Escolas de Samba serão feitos por 03 (três) jurados por quesito, mediante determinação da COMISSÃO ORGANIZADORA.

ARTIGO 18º - A Escola de Samba entrará em julgamento assim que ultrapassar a linha de partida demarcatória. A partir dela, não mais poderá interromper a sua marcha, nem fazer com que as alas retornem. Apenas a **BATERIA** e o **PRIMEIRO CASAL de Mestre - Sala e Porta - Bandeira**, terão livre movimentação em toda a pista do desfile de julgamento, inclusive, a bateria podendo estacionar nos locais onde a Agremiação julgar conveniente.

§ ÚNICO - A contagem dos integrantes das Agremiações será feita após a linha de partida.

ARTIGO 19º - Após a passagem da agremiação em desfile pela faixa final da pista, os componentes deverão continuar sua marcha para dissolver sua formação, não sendo permitido, em hipótese alguma, o retorno pela pista do Sambódromo. No caso de infração a Agremiação sofrerá a perda de 0,1 (um décimo) de pontos por integrante fantasiado.

ARTIGO 20º - As Escolas de Samba que excederem aos tempos previstos nos Artigos de número 13 e 14 deste Regulamento serão penalizadas com a perda de 0,1 (um décimo) de pontos por minuto de atraso ou por exceder ao tempo máximo determinado.

CAPÍTULO III – DAS ESCOLAS DE SAMBA

ARTIGO 21º - As Escolas de Samba serão obrigadas a apresentar enredo próprio, com letra e música inédita com base em motivação histórica, folclórica, atualidades e costumes brasileiros.

§ 1º – As Escolas de Samba não poderão se utilizar de CD'S, PEN DRIVE ou qualquer outro meio para a reprodução do seu samba enredo no seu desfile carnavalesco oficial, sendo liberado apenas para efeitos sonoros, perdendo 0,1 (um décimo) dos pontos no caso dessa infração.

§ 2º – Quando houver denúncia a respeito de plágio, esta deverá ser apresentada até 07(sete) dias antes do primeiro desfile da Agremiação, através de requerimento da denunciante e ser entregue e protocolada na sede da Secretaria de Cultura e Turismo da Estância Turística de Batatais, sendo obrigatório levar à gravação de ambas as músicas.

ARTIGO 22º- As Escolas de Samba, que além que cumprirem o que determina as normas do presente Regulamento, terão a obrigatoriedade mínima de apresentar em seus desfiles:

§1º - COMISSÃO DE FRENTE: deverá ter um número mínimo de 06 (seis) componentes fantasiados ou caracterizados. Poderão ser utilizadas alegorias durante sua evolução. Será permitido o carro Abre Alas servir como suporte de adereços para a Comissão de Frente. A agremiação será penalizada com a perda de 0,1 (um décimo) se não tiver o número mínimo determinado.

§ 2º – ALA DAS BAIANAS: deverá ter um número mínimo de 15 (quinze) figurantes, em trajes tradicionais, sendo permitidas as mesmas procederem aos giros. A falta do número mínimo previsto neste parágrafo acarretará a perda de 0,1 (um décimo) pontos por baiana ausente.

§ 3º– MESTRE - SALA e PORTA - BANDEIRA: a falta de qualquer um destes componentes ficará ausente à nota desse quesito.

§ 4º– BATERIA: a falta deste item a Agremiação perde a nota desse quesito.



ARTIGO 23º - Os CARROS ALEGÓRICOS não poderão ser inferiores a 03(três) por Escola de Samba, devendo medir no mínimo 12 (doze) metros quadrados e deverão cumprir a resolução emitida pela Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes. A agremiação será penalizada com a perda de 0,1 (um décimo) se não tiver o número mínimo determinado.

§ ÚNICO – Os CARROS ALEGÓRICOS não poderão ser movimentados por veículos automotores ou animais e poderão ser ornamentados livremente dentro da proposta do enredo.

ARTIGO 24º - O carro ABRE ALAS é obrigatório e deverá conter o nome da Escola de Samba, sendo livre a sua criatividade. Na falta desse elemento a perda será de 0,1(um décimo) de pontos no quesito ALEGORIA.

ARTIGO 25º - A Escola de Samba poderá usar em suas fantasias e alegorias as cores que bem lhe convier, de acordo com seu enredo devendo, obrigatoriamente, trazer as suas cores oficiais em seu PAVILHÃO. A agremiação será penalizada com a perda de 0,1 (um décimo) se não cumprir essa determinação.

ARTIGO 26º- O uso de TRIPÉS e QUAD RIPÉS são de livre critério e escolha das Escolas de Samba.

ARTIGO 27º - As Escolas de Samba não poderão atrasar a sua entrada nos desfiles, pela quebra de CARROS ALEGÓRICOS ou TRIPÉS. Ocorrendo tal fato, a Escola de Samba deverá seguir a sua marcha normal. Terminada a sua apresentação, a COMISSÃO FISCALIZADORA providenciará a retirada do CARRO ALEGÓRICO ou TRIPÉ da pista do desfile carnavalesco. Na ocorrência de quebra de carro alegórico, que necessite ser retirado pela comissão organizadora, haverá a perda de 0,1(um décimo) de pontos no quesito ALEGORIA por carro danificado.

ARTIGO 28º - As Escolas de Samba deverão cumprir o que determina o Artigo 208 do Código Penal Brasileiro (... “não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso”).

ARTIGO 29º- As Escolas de Samba terão de cumprir o que determina o Provimento do Juizado de Menores, no que tange a presença de menores nos desfiles carnavalescos, inclusive em relação aos que venham a se apresentar sobre alegorias, ressaltando-se que é facultativa a apresentação de Ala das Crianças, porém em restrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido Provimento.

ARTIGO 30º - As Escolas de Samba ficam proibidas de, em suas ALEGORIAS, FANTASIAS, INSTRUMENTOS MUSICais, CARROS ALEGÓRICOS ou TRIPÉS, na participação dos desfiles carnavalescos, de inserção de siglas políticos partidários. A não observação deste dispositivo, em hipótese alguma, a Escola de Samba poderá participar dos desfiles.

§ 1º– Será permitido o uso de propaganda, de caráter comercial, estampadas nas vestes (camisetas) da Diretoria de Harmonia, Equipe de Apoio e Empurradores das alegorias.

§ 2º– No caso de descumprimento deste artigo, bem como de seus parágrafos, a Agremiação infratora será penalizada com a perda de 0,1 (um décimo) da pontuação da Agremiação.

CAPÍTULO IV – DOS JULGADORES E JULGAMENTO

ARTIGO 31º - Os Julgadores serão contratados conforme as normas gerais de contratos da administração.

§ ÚNICO – Os julgadores não poderão pertencer, ou ter pertencido, a qualquer Agremiação carnavalesca batataense.



ARTIGO 32º - Cada 03 (três) julgadores terão sob sua responsabilidade um dos quesitos abaixo enumerados para as Escolas de Samba:

- ✓ **MESTRE-SALA e PORTA- BANDEIRA**
- ✓ **FANTASIA**
- ✓ **COMISSÃO DE FRENTE**
- ✓ **HARMONIA**
- ✓ **EVOLUÇÃO**
- ✓ **BATERIA**
- ✓ **ALEGORIA**
- ✓ **SAMBA ENREDO**
- ✓ **ENREDO**

§ 1º– Os julgadores do quesito Mestre - Sala e Porta - Bandeira, somente poderão atribuir nota ao casal e a fantasia.

§ 2º – Os julgadores do quesito Samba Enredo deverão analisar a letra do samba e melodia, sendo válida a nota totalizada.

§ 3º – Os julgadores da COMISSÃO DE FRENTE também julgarão a fantasia, adereços e alegorias utilizadas pela mesma.

ARTIGO 33º - Cada julgador receberá uma pasta contendo a Ficha de Votação para cada quesito referente a cada uma das Escolas de Samba.

§ 1º – Em cada Ficha de Votação constará impresso o nome da Escola de Samba e os quesitos constantes no Artigo 32.

§ 2º– Nessa Ficha de Votação o julgador deverá preencher, por obrigatoriedade, da seguinte forma: seu nome completo legível, a nota em algarismos, a nota por extenso, a justificativa e a sua assinatura. Posteriormente essa ficha deverá ser colocada dentro do envelope anexado, ser lacrado e assinado o lacre.

§ 3º- Os envelopes lacrados contendo as Fichas de Votação, devidamente preenchidas, serão recolhidos logo após a apresentação de cada Escola de Samba, pelo Coordenador da equipe dos julgadores juntamente com 01(um) Representante Oficial da COMISSÃO ORGANIZADORA, devidamente escalado para essa finalidade, e por 01(uma) Autoridade Policial ou Segurança contratado, para serem depositados em urnas lacradas, que posteriormente, no término dos desfiles, serão encaminhadas para um local previamente determinado por ambas as COMISSÕES: ORGANIZADORA E FISCALIZADORA, onde permanecerá sob Guarda Policial até o horário da apuração. Caberá a cada escola de samba credenciar um representante para acompanhar todo esse processo.

§ 4º - As notas, tanto numérica ou por extenso, não poderão conter nenhum tipo de rasura. Em se verificando alguma rasura na nota numérica prevalecerá a nota por extenso e, se ainda assim houver rasura também na nota por extenso, prevalecerá a nota maior do mesmo quesito. Em caso de nota inferior a mínima estipulada, prevalecerá o valor menor estipulado por este Regulamento. Na falta de atribuição de nota por um dos julgadores participantes, a nota final será a nota maior do mesmo quesito.

§ 5º - Os julgadores colocarão em uma Ficha Especial seus nomes completos e suas rubricas, as quais servirão para a conferência com as rubricas nas Fichas de Votações, e a mesma será depositada na urna onde também estarão as Fichas de Votações, as demais Fichas de Controle dos desfiles e as Atas.

ARTIGO 34º – Cada julgador atribuirá nota de 09 (nove) a 10 (dez), referente ao quesito que estiver julgando, podendo ser fracionadas em 0,1(um décimo) de pontos.



§ ÚNICO - Não será permitida a nota 0 (zero) na hipótese de alguma Agremiação não apresentar um quesito, será apenas justificado “SEM NOTA”.

ARTIGO 35º - Cada julgador ficará em sua cabine durante todo o tempo de duração do desfile carnavalesco. É proibido a utilização de quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (Celulares, Tablets, Máquina Fotográfica entre outros).

§ ÚNICO – Caso o julgador necessite deixar a sua cabine, somente poderá fazê-lo após julgar seu quesito e será sempre acompanhado pelo seu Coordenador, de 01(um) policial ou segurança em serviço e 01(um) elemento da COMISSÃO ORGANIZADORA.

ARTIGO 36º – Na falta de nota de qualquer quesito, considerando omissão ou erro do julgador, o mesmo sofrerá sanções previstas no termo do compromisso firmado e prevalecerá a nota máxima (10).

ARTIGO 37º - Não caberá NENHUM TIPO DE RECURSO quanto às respectivas notas atribuídas pelos julgadores e nem mesmo poderão modificá-las após a abertura dos envelopes.

ARTIGO 38º - A apuração das notas será realizada no domingo, 15 de fevereiro de 2026, às 14h (quatorze horas), no Sambódromo “Carlos Henrique Cândido Alves”, sem a presença de público, tendo acesso a área de apuração tão somente a COMISSÃO ORGANIZADORA, a COMISSÃO FISCALIZADORA, a Junta Apuradora, o Presidente e 01 (um) responsável credenciado de cada Agremiação Carnavalesca e a Imprensa (previamente cadastrada), respeitando-se os limites demarcados e necessários para a realização, com segurança e transparência, de todo processo. Ainda poderão participar presencialmente, em mesas preparadas e devidamente demarcadas, mais 05 (cinco) representantes das diretorias de cada agremiação devidamente credenciados.

§ ÚNICO – As torcidas, equipes de trabalho e membros das escolas de samba em geral deverão acompanhar a apuração das notas pela imprensa ou em suas quadras, ficando essa organização a cargo de cada agremiação.

ARTIGO 39º - Caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA a direção dos trabalhos de apuração das notas atribuídas, bem como a nomeação dos demais auxiliares que farão parte da Junta Apuradora.

ARTIGO 40º - Caso haja algum recurso impetrado por ocasião dos desfiles carnavalescos, o mesmo será apreciado pela Junta Apuradora, que proferirá o resultado do julgamento antes da abertura dos envelopes contendo as notas dos julgadores.

ARTIGO 41º - As Escolas de Samba serão classificadas de acordo com a soma das notas recebidas dos Julgadores em cada um dos 09 (nove) quesitos e descontando os pontos das penalidades referentes às infrações ocorridas e conforme o estabelecido neste Regulamento. Havendo o empate de duas ou mais Agremiações, será proclamada CAMPEÃ aquela que obtiver o maior número de pontos nos quesitos, conforme a ordem que se segue através de sorteio antes do início da apuração.

ARTIGO 42º - Os Julgadores permanecerão na cidade de Batatais, não podendo ter nenhum tipo de contato com diretores das Agremiações carnavalescas e, ocorrendo tal fato, o mesmo será apurado e será lavrado um Boletim de Ocorrência Policial de preservação de direito, e a Agremiação carnavalesca infratora será EXCLUÍDA do julgamento do desfile carnavalesco.

ARTIGO 43º - Os julgadores não poderão, em hipótese alguma, conceder entrevistas para a imprensa, nem se comunicar por nenhum meio de comunicação com qualquer pessoa estranha aos seus companheiros de julgamento, seja qual for, e nem comentar opiniões sob o desempenho dos desfiles das Agremiações carnavalescas participantes. Somente o Coordenador dos Julgadores poderá se pronunciar em nome de todos.



CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES, DECISÕES E JULGAMENTO

ARTIGO 44º - Fica a critério do Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA e da PROMOTORA, em comum acordo, a manutenção ou suspensão dos desfiles carnavalescos em caso de chuva torrencial ou outros fenômenos naturais.

§ ÚNICO – Depois de iniciados os desfiles, todas as Escolas de Samba estarão obrigadas a participar dos mesmos, independentemente de qualquer problema ocasionado por chuvas ou outros fenômenos naturais.

ARTIGO 45º - No sábado, 14 de fevereiro de 2026, em local e horário a ser determinado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, haverá uma reunião entre todos os julgadores e seu coordenador com a COMISSÃO ORGANIZADORA e com 02(dois) representantes de cada Escola de Samba, onde poderá haver exposições, apresentações e explicações dos enredos apresentados por cada uma das Agremiações e 03 (três) questionamentos a critério de cada um desses representantes, ficando proibida a entrega de qualquer “mimo” ou qualquer material fora das pastas oficiais das Escolas de Samba aos julgadores e ao seu coordenador.

ARTIGO 46º - É PROIBIDA a participação, em mais de uma Escola de Samba no mesmo quesito, de componentes pertencentes à:

- ✓ **COMISSÃO DE FRENTE**
- ✓ **MESTRE - SALA e PORTA - BANDEIRA**
- ✓ **MESTRE DE BATERIA**
- ✓ **ALA MUSICAL**

§ ÚNICO – A inobservância do caput deste artigo resultará em penalidade, com a perda de 1 (um) ponto para ambas as Escolas de Samba.

ARTIGO 47º - Qualquer problema surgido com a Censura Federal ou Juizado da Infância e Juventude serão de inteira responsabilidade da Escola de Samba, ficando a COMISSÃO ORGANIZADORA isenta de qualquer punição que vier a ocorrer.

§ ÚNICO – Cabem as Escolas de Samba obter toda documentação necessária junto ao Juizado da Infância e Juventude da cidade de Batatais.

ARTIGO 48º - Antes de participarem dos Desfiles Oficiais, as Escolas de Samba não poderão participar de outros concursos ou competições, sob pena de serem desclassificadas e sofrendo as sanções previstas neste Regulamento.

ARTIGO 49º – Durante os desfiles carnavalescos, as Escolas de Samba serão representadas pela sua Diretoria Executiva, devendo esses diretores estar devidamente credenciados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, num total de 03 (três) credenciais para cada Agremiação carnavalesca e que terão livre acesso na passarela do samba.

ARTIGO 50º - Em não mantendo nenhum representante legal no local dos desfiles e também nos designados conforme o Artigo 45, as Escolas de Samba, estarão sujeitas a perda do direito de defesa e deverão acatar todas as deliberações tomadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO FISCALIZADORA.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

ARTIGO 51º - Em caso de sinistro, independente de culpa ou vontade humana, a Escola de Samba vitimada, após comprovação mediante laudo pericial devidamente elaborado por autoridade competente e que prove sua inocência, não sofrerá as sanções previstas neste Regulamento.



ARTIGO 52º - Do total dos pontos recebidos pela Escola de Samba serão descontados os pontos negativos atribuídos por este Regulamento, COMISSÕES ORGANIZADORA E FISCALIZADORA.

ARTIGO 53º - As compras de produtos e serviços, ou qualquer outro tipo de movimentação financeira, é de única responsabilidade das Agremiações carnavalescas, isentando a Promotora e o Poder Público e qualquer outra Entidade Organizadora do Carnaval de 2026.

ARTIGO 54º - Fica extremamente proibido qualquer tipo de manifestação de Agremiação, que venha comprometer a apresentação do espetáculo, como: pausa no som do sambódromo, utilização de faixas pejorativas dentre outros, sujeito a penalidade de 30% na verba do Carnaval 2027 e possível afastamento da Agremiação por dois anos do evento.

§ ÚNICO – As Agremiações carnavalescas poderão responder judicialmente e criminalmente, por qualquer pessoa ou empresa que tenha sido prejudicada com perdas e danos.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 55º - A título de incentivo, serão outorgados troféus, de acordo com a classificação obtida pelas agremiações e que serão entregues logo após a proclamação oficial dos resultados, sendo:

- ✓ **CAMPEÃ**
- ✓ **VICE - CAMPEÃ**
- ✓ **3ºLUGAR**
- ✓ **4º LUGAR.**

ARTIGO 56º - A premiação para as Escolas de Samba, em valores, está definida pela Promotora junto com Comissão Organizadora e será distribuído da seguinte forma:

- ✓ **CAMPEÃ - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
- ✓ **VICE-CAMPEÃ - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
- ✓ **TERCEIRA COLOCADA - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
- ✓ **QUARTA COLOCADA - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

§ 1º - O valor total da premiação será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) divididos de acordo com o artigo 56º.

§ 2º - As Escolas de Samba classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, para receberem a premiação em valores, deverão obrigatoriamente participar do Desfile das Campeãs e, cumprirem este Regulamento. As referidas Agremiações deverão participar com no mínimo 70% dos componentes das alas que participaram do desfile oficial, devendo apresentar o mesmo padrão do desfile oficial, 100% da Comissão de Frente e de 100% dos destaques dos carros alegóricos ou tripés. O tempo do desfile será o mesmo do desfile oficial e cada minuto de atraso será descontado 1% do valor do repasse da premiação do carnaval. O não cumprimento destes tópicos a Agremiação perderá o direito da verba a receber, e a mesma será repassada e dividida, em partes iguais, para as outras Agremiações.

§ 3º - As Escolas de Samba que não realizarem a prestação de contas até 31 de março de 2026, serão penalizadas no ano seguinte em 2% do valor da verba. Este recurso será repassado às demais Agremiações.



CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 57º- O presente Regulamento terá a validade temporal de 01(um) ano, a contar da data de assinatura do mesmo.

ARTIGO 58º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA e COMISSÃO FISCALIZADORA.

ARTIGO 59º- Todos os Títulos, Capítulos, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram lidos, analisados e aprovados em Reunião Ordinária DA COMISSÃO ORGANIZADORA, devidamente convocada para esse fim, com maioria absoluta de votos das Agremiações Carnavalescas presentes.

§ ÚNICO - Nenhuma Escola de Samba, em sua própria defesa, poderá alegar ignorância ou desconhecimento de todos os Capítulos, Artigos, Alíneas e Parágrafos constantes neste Regulamento.

Batatais, 14 de janeiro de 2026.

Paula Simões Machado
Secretaria de Cultura e Turismo

José Paulo Fernandes
Coordenador do Departamento Municipal de Turismo

Adilson Donizeti da Silva
Coordenador do Departamento Municipal de Cultura

Thamiel Caio Tostes
Presidente G.R.E.S.Unidos do Morro

Joana D'Arc Barbosa
Presidente da A.C.R.E.S. Unidos da Liberdade

Murilo Henrique da Silva Galerani
Presidente do G.R.C.S. Acadêmicos do Samba

Marcio Henrique Millan
Presidente da S.R.E.S.Castelo



MANUAL OFICIAL DO JULGADOR

CRITÉRIO OFICIAL DE JULGAMENTO APRESENTAÇÃO

OBJETIVO DO MANUAL

Este descriptivo oferece ao corpo de jurados o conhecimento técnico necessário para executar a difícil missão atualizando e agregando seus conhecimentos e conceitos carnavalescos. Os critérios de julgamento foram revisados por representantes de todas as agremiações, buscando facilitar a sua compreensão. O manual traz atualizações constantes nos critérios de julgamento utilizados também pela União das Escolas de Samba Paulistanas (UESP) em parceria com a Escola de Formação de Avaliadores (EFA).

O MANUAL DO JULGADOR TEM COMO OBJETIVO TRANSMITIR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS NO QUE SE REFERE A:

- ✓ AGENDA DO JULGADOR
- ✓ DIREITOS DO JULGADOR
- ✓ DEVERES DO JULGADOR
- ✓ ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO
- ✓ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS
- ✓ INFORMAÇÕES GERAIS DOS QUESITOS

AGENDA

Dia 14 de fevereiro de 2026 (Sábado) Horário: 16h

- ✓ Sabatina – Alvorada Hotel
- ✓ Reunião com comissão técnica e presidentes das agremiações
- ✓ Entrega do material de trabalho.

Horário: 18h

- ✓ Jantar.

Horário: 20h

- ✓ Deslocamento para o local do desfile: Sambódromo Carlos Henrique Cândido Alves.



DIREITOS DO JULGADOR

1 - INSTALAÇÕES: Para que o avaliador possa realizar uma análise atenta, criteriosa e com interferências mínimas, ele ocupará uma cabine individual, com mesa, cadeira ou bancada aptas para uso do avaliador.

2 - ALIMENTAÇÃO: O avaliador receberá alimentação adequada e suficiente para o período de desfile.

3 - REMUNERAÇÃO: Cada avaliador seja ele titular, suplente ou coordenador receberá um pró-labore por dia de desfile que avaliar. Esse valor não visa refletir a importância do trabalho em termos financeiros, mas sim servir como uma ajuda de custo em agradecimento pelo esforço das pessoas envolvidas na preservação de nossas raízes culturais populares que engrandece o maior espetáculo do Brasil.

4 - TRANSPORTE: Todo avaliador contratado terá condução gratuita de ida e volta do ponto de encontro até o local do desfile, sempre acompanhados de fiscalizadores da comissão organizadora e das escolas de samba.

5 - MATERIAIS DE TRABALHO: Todo avaliador deverá receber o Regulamento Oficial do Carnaval 2026 da Estância Turística de Batatais, que consta, além das informações gerais dos desfiles, critérios e o manual de julgamento com todos os enredos das escolas de samba, constando:

- ✓ **Sinopse do enredo;**
- ✓ **Letra do samba;**
- ✓ **Montagem do desfile.**

DEVERES DOS JULGADORES

1 – COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO: Todo avaliador seja ele titular, suplente ou coordenador deverá comparecer ao local de encontro pré-estipulado na hora marcada. Não será aceita qualquer justificativa para atraso ou não comparecimento no local de encontro, tampouco existirá tolerância para atrasos.

2 – UNIFORME, CREDENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS: Todo avaliador deve usar a camiseta e/ou credencial oficial de identificação cedida pela organização do evento para facilitar sua identificação pelos diretores e organizadores do desfile. Todos devem carregar consigo seus documentos pessoais de identificação.

3 – ACESSO E PERMANENCIA NA CABINE DE AVALIAÇÃO:

- a) O avaliador será conduzido as cabines de avaliação pelo coordenador técnico. Uma vez instalado ele deve permanecer na cabine até o final do desfile. Não pode, por isso, trocar com outro avaliador, nem descer durante o desfile independente da agremiação que se apresente.
- b) O uso do sanitário somente será autorizado se acompanhado por um segurança.
- c) Não é permitida em hipótese alguma a permanência de pessoas estranhas na cabine, inclusive o segurança.
- d) É proibido qualquer tipo de comunicação com as pessoas, sejam esses diretores de agremiações e profissionais de mídia.

4 – POSTURA: Não é permitido acenos de mão e/ou cabeça, cochilar, dormir, gestos obscenos ou atitudes que causem dúvida sobre a avaliação e as notas atribuídas durante o desfile.



5 – RESTRIÇÕES E PROIBIÇÕES NO TRABALHO DO AVALIADOR: Para garantir a total isenção e foco, aplicam-se as seguintes restrições:

a) Álcool, medicamentos e consumo (compras / alimentos):

Item	Regra
Álcool	É proibido ingerir álcool antes ou durante o desfile. Esta restrição é válida por todo o período de contrato para a avaliação a partir do check-in no hotel.
Medicamentos	O uso de qualquer medicação controlada e/ou com efeitos colaterais adversos, como sono intenso, comprometimento cognitivo, dificuldade de concentração e memória prejudicada, deve ser previamente informado a Equipe de Coordenação Técnica, para a própria segurança do avaliador.
Consumo (Compras/Alimentos)	Não é permitido adquirir produtos (balas, doces, cigarros, refrigerantes, água, etc.) durante os desfiles. Embora a alimentação seja fornecida durante o período de trabalho, o avaliador pode levar consigo seus alimentos pessoais para consumo na cabine.

- b) Uso de Eletrônicos e Aparelhos de Medição** - o uso de qualquer aparelho eletrônico ou mecânico que possa interferir ou auxiliar na avaliação é **estritamente proibido**.
- ✓ **Celulares:** É **expressamente proibido** levar aparelho celular para o local dos desfiles.
 - ✓ **Outros eletrônicos:** É vetado o uso de televisores, rádios, gravadores, máquinas fotográficas, filmadoras, computadores pessoais, smartwatch ou equipamentos similares;
- c) Instrumentos de Medição Técnica** - Em **QUALQUER QUESITO**, é proibido o uso de instrumentos mecânicos ou eletrônicos para aferir:
- ✓ Velocidade de deslocamento (do contingente);
 - ✓ Volume ou massa sonora (ex: decibelímetro, sonômetro);
 - ✓ Pulsação e andamento rítmico/musical (ex: metrônome);
 - ✓ Quaisquer outros dados técnicos ou informações que não sejam obtidos pela percepção humana.

6 – PARENTESCO: Caso o avaliador tenha parentesco com administradores, diretores, componentes de agremiações envolvidas no desfile deve informar a EFA/UESP antecipadamente evitando futuras consequências indesejadas.

7 – SIGILO: O avaliador deve manter **sigilo absoluto** sobre as notas de sua avaliação, **mesmo após a apuração**, não podendo proferir comentários ou opiniões próprias sobre o desempenho de qualquer agremiação, mesmo que seja para órgão de imprensa que conceda entrevista ou trabalhe.

Anotações feitas durante a avaliação devem ser retiradas da cabine após o final do desfile, ficando o avaliador responsável por estas a fim de evitar que sejam divulgadas. As cédulas de votação devem ser envelopadas e lacradas para irem à urna.



8 - SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CADA QUESITO: Todos os avaliadores deverão obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e os critérios de avaliação de cada quesito. Cada avaliador deverá se ater única e exclusivamente as questões inerentes ao quesito que foi convocado a avaliar. Não deverá se influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile desta ou daquela agremiação e deverá considerar apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

09 – JUSTIFICATIVAS DAS NOTAS:

- ✓ **Todas as notas** inclusive a nota 10 (dez) deverão ser obrigatoriamente justificadas por escrito, nos espaços existentes no Caderno de Avaliação.
- ✓ Conforme todos os avaliadores serão orientados durante o Curso, solicitamos que não utilizem adjetivos. Também se deve evitar o uso de termos de difícil entendimento ou que haja dúvida sobre a ortografia correta.
- ✓ O avaliador que não preencher nota ou justificativa poderá ser afastado de suas convocações para o próximo Carnaval, bem como não receber o cachê, estando isso previsto em contrato.

10 - PAPEL DO AVALIADOR: O resultado correto de um concurso de desfile de escolas de sambas é a maior prestação de contas desse espetáculo, trazendo total credibilidade ao processo e respaldando nosso segmento. O sonho de ser campeã é o principal motivador para que as entidades promovam seu desfile de Carnaval. A busca deste sonho acontece durante o ano todo onde cada uma delas busca inovar, surpreender e se superar a partir das avaliações recebidas no ano anterior.

O desfile é nosso contato com o resultado visível deste trabalho. Presenciamos toda a criatividade, competência e técnica conquistada por cada entidade por meio de todos que participam desse processo e que naquele dia se apresentam. São emoções estampadas por cada componente em sua participação.

Como avaliador, seu papel é de se capacitar tecnicamente para conhecer os critérios que fazem com que um desfile seja diferente do outro, de modo a identificar essa diferença nos diversos quesitos que compõe a avaliação.

É de suma importância exercer o bom senso buscando retratar fielmente o que foi apresentado. Assim, com seriedade, isento de paixões pessoais e entendendo essa multiplicidade de vivências durante todo o ano de trabalho das entidades, o avaliador deverá garantir a leitura real do desfile com base no quesito que ele estudou, foi designado e que terá de atribuir um valor numérico.

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO

1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A atribuição de notas pode ser considerada a tarefa mais difícil de ser feita uma vez que, o valor numérico e o resultado do olhar crítico de alguém capacitado tecnicamente que se predispõe a avaliar o desempenho real de uma entidade do samba, em determinado quesito. Para criar parâmetros de análise dos desfiles e possibilitar que a competição aconteça de uma forma mais embasada por pontos objetivos e não pelas preferências pessoais dos avaliadores, foram criados critérios para nortear a ação de avaliar, sendo que as justificativas são a escrita de quais critérios foram utilizados para a perda de pontos. São os motivos, o detalhamento da pontuação.

a) A escrita das justificativas:

- ✓ O avaliador deve ter cuidado especial com a ortografia e se tiver dúvidas sobre como escrever determinado termo, deve evitá-lo;
- ✓ Recomenda-se o uso de letra de forma (não cursiva) e principalmente legível.

b) Subjetividade e uso de adjetivos:

- ✓ Por se tratar da apresentação de expressões artísticas, a avaliação, por si só, remete-nos ao campo da



subjetividade, sendo, obviamente, diferente da lógica matemática. Ressaltamos que não faz parte das funções do avaliador gostar ou não da exibição de um quesito e sim analisá-lo tecnicamente;

- ✓ As justificativas devem conter única e exclusivamente os motivos técnicos da perda de pontos em determinado quesito e tem que ser objetiva e direta, ou seja, sem tentar agradar ou o contrário;
- ✓ Não deverão ser utilizados adjetivos como: lindo, maravilhoso, bom, regular, ótimo, quase perfeito, espetacular, ruim, feio, mais ou menos etc.

- c) Obediência ao critério de avaliação de cada quesito e sistema de concessão de notas:

- ✓ Lembramos que todos os avaliadores deverão obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e os critérios de avaliação de cada quesito, sendo aplicados rigorosamente e extremamente iguais em todos os dias de desfile.

MUITO IMPORTANTE: AVALIAÇÃO É FOCO E ISENÇÃO

→ **É fundamental a isenção absoluta no ato da avaliação:** Não se deve, em hipótese alguma, considerar o nome e/ou a popularidade que a Escola de Samba conquistou ao longo de sua história. **Todas as entidades participam em pé de igualdade nesta competição;** o que deve ser analisado é o desfile real apresentado neste ano.

→ **Fatores de não consideração:** Para garantir a isenção, o avaliador deve se ater **somente** aos critérios do seu quesito. Os seguintes fatores **não devem influenciar** sua nota.

Opinião geral: Seu olhar sobre o desfile como um todo (positivo ou negativo) não deve influenciar a avaliação do seu quesito específico. A divisão em quesitos e critérios foi estabelecida justamente para que **nenhum avaliador seja responsável pelo conjunto da obra.**

→ **Reação do público:** Não é relevante a quantidade de torcida de uma entidade ou a reação do público expectador. As condições e motivações que levam essas pessoas as arquibancadas são variadas e pessoais.

→ **Comentários externos:** Não se deve considerar a opinião ou os comentários emitidos por profissionais e comentaristas de mídia.

Dessa forma, a avaliação deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada entidade, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada quesito de modo específico.

E ressaltamos novamente, o desempenho de uma Escola de Samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa durante seu desfile. **Todas as notas concedidas deverão ser obrigatoriamente justificadas**, por escrito, sem abreviações, nos espaços existentes nas cédulas de avaliação, lembrando que **a nota máxima, ou seja, a nota dez também deverá ser justificada.**

As ocorrências passíveis da perda de notas variam entre os graus:

ERROS	PENALIDADE
Leves	0,1 a 0,2
Médias	0,2 a 0,3



Graves	0,3 a 0,4
Gravíssimos	0,4 a 0,5
Gravidade Extrema	0,6 a 1,0

2 - PREENCHIMENTO DAS CÉDULAS DE NOTAS:

- ✓ Anotar as notas concedidas a cada agremiação em numeral e por extenso;
- ✓ Transcrever as justificativas de todas as notas, no espaço próprio;
- ✓ Anotações e observações devem ser proferidas nos papéis de rascunho;
- ✓ Colocar em letra de forma (não cursiva) o seu nome no espaço próprio;
- ✓ Assinar no espaço próprio;
- ✓ Guardar as cédulas de notas no seu respectivo envelope, ambas identificadas com o nome da agremiação, cuidando para não trocar os envelopes;
- ✓ Fechar o envelope com cola em toda a extensão da aba e aplicar a etiqueta própria na mesma;
- ✓ Assinar a etiqueta no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do envelope;
- ✓ Os envelopes serão retirados pela equipe de coordenação e autoridades policiais.
- ✓ Os envelopes serão colocados em urna específica e ficarão de posse da Polícia Militar.

3 - QUESITOS DE AVALIAÇÃO:

São nove quesitos: Alegoria, Bateria, Comissão de Frente, Enredo, Evolução, Fantasia, Harmonia, Samba Enredo e Mestre Sala e Porta Bandeira.

4 - MAPA DE NOTAS: Para os desfiles você vai receber a documentação completa para emissão das notas, onde todas devem ser preenchidas e justificadas com os motivos que porventura tenha causado a perda de pontos.

REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

1 - ESCALA DE NOTAS E USO DE FRAÇÕES: Para os desfiles de Batatais, as notas atribuídas às Escolas de Samba variam de 9 a 10 (Nove a Dez). Com o objetivo de acirrar a disputa e permitir uma avaliação mais técnica, o avaliador irá utilizar frações de 0,1 em 0,1.

O Uso de Frações Implica	O Que o Avaliador Deve Garantir
Maior Responsabilidade: Aumenta a gama de valores, exigindo maior critério.	A nota fracionada deve ser baseada em análise técnica e critérios objetivos , e não como um subterfúgio para facilitar o trabalho.



Análise Menos Subjetiva: Permite fixar o desempenho real da agremiação com maior segurança.

É essencial ter um **senso crítico aguçado** e fazer uma clara distinção entre erros pequenos, médios e grandes, mantendo a nota proporcional a quantidade e gravidade dos erros.

→ **Formato de Registro:** As notas devem ser escritas **obrigatoriamente em numeral e por extenso**.

Numeral	Por Extenso
10	Dez
9,9	nove vírgula nove
9,8	nove vírgula oito
9,7	nove vírgula sete
9,6	nove vírgula seis
9,5	nove vírgula cinco
9,4	nove vírgula quatro
9,3	nove vírgula tres
9,2	nove vírgula dois
9,1	nove vírgula um
9	Nove

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CARNAVAL

MÓDULO DANÇA

O **Módulo Dança** é composto por três quesitos essenciais para a avaliação do movimento e da expressão coreográfica da escola na Avenida. A **Comissão de Frente** deve entregar uma coreografia criativa e sincronizada, alinhada com o enredo. O casal de **Mestre-Sala e Porta-Bandeira** tem sua dança tradicional e fluída, avaliada por sua graça, elegância e pela correta apresentação do pavilhão. Por fim, a **Evolução** julga a progressão e a fluidez do desfile, verificando o andamento rítmico contínuo e a desenvoltura dos componentes, assegurando a ausência de buracos e acúmulo de alas.



QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

A Comissão de Frente (CF) tem como função essencial e obrigatória apresentar a Escola Samba e saudar o público, de forma cordial, comunicativa, respeitosa e com garbo no transcurso de sua apresentação, além de ser o primeiro contingente a pé, sobre um elemento alegórico (quadripés ou tripés) ou ambas as formas a adentrar a pista de desfile.

Uma Comissão de Frente deve manter uma postura comunicativa e carnavalesca. Deve ser considerada para efeito de avaliação a execução dos itens obrigatórios inerentes ao quesito, os figurinos e adereços e o eventual uso de tripés ou quadripés usados pelos componentes da Comissão de Frente.

A apresentação dos elementos essenciais e obrigatórios pode ser feita sincronizada por todo o elenco ou em Canon, onde cada elemento ou grupo de elementos faz os movimentos em tempos diferentes, porém sincronizadamente. A Comissão de Frente pode se apresentar de forma tradicional ou contextualizada no enredo (representar no todo ou em parte a sinopse). No caso do formato tradicional a Comissão de Frente poderá se utilizar de fraques, casacas, *summer*, ternos, *smokings* etc., estilizados ou não.

Caso a performance seja realizada de forma relacionada ao enredo, será levada em conta a sua adequação para o tipo de apresentação proposta e efeito desejado, ou seja, a impressão causada pela fantasia e toda sua apresentação será coreografada ou teatral. Quando a Comissão de Frente se apresentar de maneira teatral (cênica), o avaliador deve considerar se a sinopse do enredo justifica plenamente o tipo específico da apresentação e se a teatralização contempla os movimentos essenciais e obrigatórios. Ela poderá ser composta por elementos masculinos, femininos, crianças ou casais, pode desfilar andando, evoluindo e/ou sambando, desde que mantenha sua comunicação com o público/desfile. Também pode representar diferentes elementos da sinopse do enredo. (Ex. Figuras ilustres descritas na narrativa da sinopse enredo) e isso não ser considerado para efeito da uniformidade de elementos da Comissão de Frente.

O uso de elementos técnico visuais tais como, lâmpadas de Led/Laser, mecanismos eletroeletrônicos, constituem mais um foco de atenção para a análise da funcionalidade na indumentária ou no elemento alegórico (opcional), penalizando a falha desses itens dentro da proposta da Comissão de Frente.

2 - Deve ser analisado para a avaliação do quesito:

- ✓ Se houve a execução das funções obrigatórias de apresentação da escola e saudação ao público;
- ✓ Se os trajes e adereços estiverem completos e/ou danificados, no todo ou parte dos componentes;
- ✓ Se a proposta da Comissão na pista está de acordo com o projeto apresentado antecipadamente;
- ✓ Análise da execução dos movimentos coreográficos ou teatrais na percepção do conjunto do grupo;
- ✓ A liberdade de evoluírem da maneira que desejarem, considerando a proposta definida pela escola, seja ela tradicional, coreografada, ou teatralizada de acordo com o enredo;
- ✓ A coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição;
- ✓ Entrosamento entre os seus membros, em especial aqueles que representam o mesmo significado dentro da coreografia;
- ✓ Análise do acabamento e funcionalidade do elemento alegórico;



- ✓ Identificar com precisão a modalidade da falha, especificando qual(ais) componente(s) a cometeu. (ex. segundo da direita para a esquerda, com a placa de letra x, segundo e terceiro, etc).

3 - O avaliador NÃO DEVERÁ levar em consideração:

- ✓ A quantidade de componentes da Comissão de Frente, no que se refere ao limite mínimo fixados pelo regulamento.

4 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

- ✓ **Postura:** É a análise da execução da função obrigatória da Comissão de Frente: Saudar o público e apresentar a escola, independente do perfil artístico escolhido para a Comissão.
- ✓ **Coreografia:** É o conjunto dos movimentos executados pelos componentes dentro da performance da CF, analisar o sincronismo, a sincronia dos integrantes e a fluidez dos movimentos ao longo do desfile, a coerência entre os movimentos individuais e coletivos a conexão com o samba e com o ritmo do desfile.
- ✓ **Integração:** É a análise dos elementos extras (facultativos) da Comissão de Frente. Ex. Elemento alegórico (quadripés e/ou tripés). A análise considera sua funcionalidade, acabamento, adequação e leitura dentro da proposta da Comissão de Frente.
- ✓ **Figurino e Caracterização:** A adequação das fantasias ao enredo, considerando a proposta apresentada, a uniformidade dos trajes se essa for a proposta e o acabamento das fantasias da Comissão de Frente.

Exemplos de possíveis situações (erros/falhas) da Comissão de Frente

- ✓ Erros de sincronia entre os integrantes;
- ✓ Problemas técnicos com adereços e figurinos;
- ✓ Figurinos e elementos que não se conectam bem ao enredo;
- ✓ Coreografia repetitiva com falta de movimentos;
- ✓ Integrantes realizando os movimentos em tempos diferentes, desde que fique claro que não é essa a proposta;
- ✓ Erros de marcação, fazendo com que um integrante se destaque negativamente;
- ✓ Falha de transição entre movimentos, deixando a apresentação travada, descontinuada;
- ✓ Se um integrante perder uma peça do figurino, pode comprometer o impacto visual do todo;
- ✓ Falta de sincronia: Movimentos desencontrados entre os bailarinos comprometem a harmonia da apresentação;
- ✓ Descompasso com a música: Se os movimentos não acompanham o ritmo da bateria ou da trilha sonora específica, pode parecer desorganizado;
- ✓ Repetição excessiva: Uma coreografia monótona, sem variação de desenhos coreográficos e movimentos;
- ✓ Fantasias desconfortáveis: Se os figurinos limitam os movimentos ou caem durante a performance, isso pode atrapalhar a execução da coreografia;
- ✓ adereços que não funcionam: Muitos grupos utilizam tripés, estruturas móveis ou efeitos especiais. Se um deles falhar no desfile, pode prejudicar a nota;
- ✓ Peso excessivo: Elementos cenográficos muito pesados podem dificultar a fluidez da apresentação, comprometendo a evolução;



- ✓ Queda de integrantes: Uma escorregada ou tombo pode afetar a avaliação de harmonia e evolução;
- ✓ Espaçamento incorreto: Se os bailarinos não ocupam bem a avenida ou se a apresentação fica "espremida", sem concepção cénica.

* **Canon** em dança é uma técnica coreográfica dividida por partes. É a mesma coreografia feita em partes para atingir maior tempo das ações. Ela pode ser feita individualmente, em duplas, em trios de elementos, etc. Também é conhecida como canone, extensão ou degradê.

QUESITO EVOLUÇÃO

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

No desfile de escola de samba, a evolução e o movimento rítmico e contínuo dos sambistas, que deverá ser livre, espontâneo e realizado dentro do perímetro da ala.

Evolução é a progressão da dança de acordo com o ritmo do samba que está sendo executado e com a cadência da bateria. É o ponto alto da manifestação da Escola de Samba, e todo o conjunto movimentando-se ao ritmo do samba. É a empolgação e agilidade dos passistas e o movimento das alas. Assim, em termos de Evolução pesam características próprias da escola de samba. No deslocamento deve-se observar os movimentos, o jogo de ir e vir, a espontaneidade e a leveza da expressão corporal, num envolvimento total do corpo todo, braços, pernas e quadris entregues a cadência do samba.

É considerada a livre movimentação dos componentes dentro de suas respectivas alas, só sendo considerado um "buraco", quando esse deslocamento causa um espaçamento constante e esse dividir e "quebrar" o conceito de grupo. As coreografias se forem executadas, tem que causar a impressão de agilidade e vibração, não se admitindo apenas como forma de cobrir espaços. O desfile de uma entidade não é um desfile militar, por isso não se admite que os componentes das escolas de samba, durante o desfile marchem ou se comportem como uma formação militar.

2 - Para conceder notas de Evolução, o avaliador DEVERÁ considerar:

- ✓ A fluência da apresentação penalizando a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou, o retorno de alas, destaques de chão e/ou alegorias. Exceto os setores das escolas com livre movimentação como, diretores de harmonia, corpo técnico da escola e a Bateria;
- ✓ A espontaneidade, a criatividade, a empolgação, a vibração, a agilidade e a vitalidade dos componentes;
- ✓ A coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento entre alas e alegorias, não se permitindo a "embolação de alas" e/ou grupos, como uma ala invadindo o espaço da outra;
- ✓ Deslocamento de todos os componentes com a movimentação livre e espontânea, ocupando todos os espaços da pista de desfile;
- ✓ Os eventuais espaços dentro do perímetro da ala não deverão ser levados em consideração;
- ✓ Observar o exagero dos espaços nas manobras de recuo de Bateria e na exibição dos casais de Mestre-Sala e Porta-Bandeira. Esses dois itens envolvem a formação natural de um espaçamento, pela necessidade técnica. Cabe, ao avaliador, detectar se estes espaçamentos citados estão no limite da necessidade, ou se estão exagerados;



- ✓ Efeito sanfona é uma ocorrência que fere o item de balizamento **sintonia/continuidade** e ocorre quando parte da ala se movimenta e outra parte não o faz no mesmo momento, desfazendo assim, a idéia de continuidade, de cortejo compacto. Pode ocorrer também quando, mesmo em movimento, parte da ala acelera enquanto a outra se mantém no mesmo ritmo de desfile. Tais movimentos denotam, através do vaivém dos componentes, similaridades com o fole de uma sanfona contraindo e expandindo, daí a denominação popular *efeito sanfona*. Essa ocorrência pode afetar alas, setores ou a integralidade da escola em desfile que perde a característica compacta e contínua do cortejo desfilante.

Importante salientar que tudo que formam alas são avaliados no quesito **EVOLUÇÃO**, como alas de convidados, amigos do presidente e etc.

3 - O avaliador NÃO DEVERÁ levar em consideração:

a) Clarões e Espaços Técnicos Necessários

Não serão penalizados os "clarões" (buracos) ou espaços abertos no desfile que sejam gerados por **necessidades técnicas naturais, dentro do limite necessário**, ou seja, o espaço exigido para:

- ✓ Apresentação da **Comissão de Frente**.
- ✓ Exibição do casal de **Mestre-Sala e Porta-Bandeira**.
- ✓ Coreografias especiais de alas (Passistas, alas de passo marcado, grupos cênicos ou de capoeira, etc.).

b) Guardiões do Casal

O espaço de circulação e a presença dos **Guardiões** do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira também não devem ser considerados para efeito de avaliação.

4 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

- ✓ **Expressão corporal:** É a movimentação do corpo todo do componente, pernas, pés, cadeiras, mãos e braços dentro da cadência do samba.
- ✓ **Desenvoltura:** É o comportamento descontraído do componente, transmitindo, através do ritmo, a participação total e o prazer em desfilar.
- ✓ **Desempenho rítmico:** É a constância da dança do elenco dentro do andamento do samba, ou seja, dançar constantemente.
- ✓ **Sintonia / continuidade:** É o deslocamento contínuo de todo elenco e a manutenção da velocidade entre todos os setores da escola, evitando buracos, aglomerações e atropelos.



QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

O Mestre-Sala é a figura masculina do par, cabe a ele, o papel do Guardião do Pavilhão. A Porta-Bandeira é a figura feminina do par, cabe a ela ostentar o Pavilhão da sua Escola de Samba.

Ao Casal cabe executar um bailado próprio no ritmo do samba com passos e características próprias, executando os movimentos de acordo com o proceder histórico da dança do Casal. Ao Mestre-Sala, em seus giros de observação no seu eixo, no sentido horário e anti-horário, com braços abertos em sinal de proteção. A Porta-Bandeira deve manter uma postura elegante clássica, levando aos tempos do Brasil colonial chamado minueto, sendo reverenciada pelo seu companheiro e ela aceitando esta corte, com graça e leveza. Em dado momento, o Mestre-Sala executa um jogo frenético de pernas, também em sinal de proteção, com passos rápidos dentro de uma sintonia, que faz relembrar o Jogo da Capoeira e os passos da Tiririca, executado o primeiro no tempo da escravidão e hoje transformado em arte, e o segundo dos negros nos encontros festivos em Pirapora no início do século XX. A Função destes movimentos do Mestre-Sala em tempos antigos era de dificultar o assédio ao Pavilhão pelas Entidades contrárias.

2 - Conteúdo Complementar da Dança.

a) Cabe a Porta-Bandeira executar:

- ✓ Conduzir o Pavilhão da Entidade;
- ✓ Deve mostrar nesta condução, garbo, graça, elegância na postura da dança;
- ✓ Sua apresentação deve ser com desenvoltura, com movimentos distintos, com classe, e elegância de uma Soberana;
- ✓ Sua expressão deve ser alegre, sem caretas ou movimentos bruscos;
- ✓ Ao girar tanto horário ou anti-horário ou no próprio eixo, seu Pavilhão deve estar desfraldado.

b) Cabe ao Mestre-Sala:

- ✓ Como é o guardião do Pavilhão, tem a finalidade de chamar a atenção para ele;
- ✓ Todo seu trabalho que é o cortejo, o jogo de pernas, deve ser voltado a Porta-Bandeira;
- ✓ A ele é permitido todos os movimentos desde que sejam naturais e variantes do Minueto e dos passos que compõe o jogo de pernas;
- ✓ Na dança o Mestre-Sala não pode perder o contato com sua dama;
- ✓ Deve executar giros de observação no próprio eixo, garantindo assim a guarda do Pavilhão.

c) Cabe ao Casal:

- ✓ Dançar (no ritmo do samba) porque são os únicos na Escola de Samba que não sambam;
- ✓ O movimento de dança do casal é sincronizado, finalizando sempre ao mesmo tempo;
- ✓ Sincronismo na variedade de passos;
- ✓ Não se comunicam verbalmente, mas podem cantar o Samba Enredo da entidade durante os movimentos da dança;



- ✓ A Porta-Bandeira não se curva a ninguém, nem ao seu Mestre-Sala, dentro do movimento clássico da sua dança, o Minueto, ele pode realizar este movimento para ela;
- ✓ O casal executa com sincronismo, o movimento aberto de dança, horário e anti-horário, a Porta-Bandeira na parte interna e o Mestre-Sala na parte externa, ele sempre com os braços no sentido de proteção, ela com graça e leveza;
- ✓ Em algum momento da dança, a Porta-Bandeira executa em giros frenéticos no próprio eixo, enquanto o Mestre-Sala executa um jogo frenético de pernas para sua Porta-Bandeira;
- ✓ Eles apresentam o Pavilhão, constantemente durante o desfile, com graça e elegância, o Mestre-Sala pega na ponta do Pavilhão com leveza e a Porta-Bandeira conduz com leveza e em movimentos leves, juntos apresentam o símbolo maior da agremiação.

d) Não é permitido ao Mestre-Sala:

- ✓ Colocar o joelho ou a mão no chão;
- ✓ Pegar o Pavilhão de forma brusca, puxando-o;
- ✓ Fazer gestos vulgares;
- ✓ Conversar com a Porta-Bandeira;
- ✓ Permanecer excessivamente de costas para a Porta-Bandeira.

e) Não é permitido a Porta-Bandeira:

- ✓ Deixar o Pavilhão enrolar em qualquer parte do corpo;
- ✓ Deixar o Pavilhão enrolar no mastro;
- ✓ Choque corporal com o Mestre-Sala.
- ✓ Pavilhão bater no corpo ou no rosto do Mestre-Sala;
- ✓ Conversar com o Mestre-Sala.

3 - Observações ao Avaliador:

- ✓ O Avaliador estará analisando o Casal, de acordo com o critério acima desenvolvido, quando os avista, continuando a análise diante do módulo, sendo obrigatória a apresentação para o julgador e até perder de vista;
- ✓ Observar se o Mestre-Sala está com instrumento (leque, bastão, lenço ou outro elemento que identifica material de proteção);
- ✓ O avaliador precisa ter clareza na justificativa apontando os fatos e momentos da ocorrência.

4 - Considerações Finais

O Avaliador:

- ✓ Deve analisar a fantasia do primeiro casal no que tange ao acabamento e sua funcionalidade, ou seja, que a fantasia não atrapalhe os movimentos da dupla. Os materiais usados para a confecção, a leitura do que representa e a função da fantasia dentro da concepção do enredo não será avaliada;
- ✓ Deve prestar atenção em todos os itens que o casal deve cumprir dentro do raio de visão. É permitido ao casal se apresentar na frente do módulo onde está o Avaliador, mas não é necessário que neste momento



o casal execute todos os movimentos obrigatórios, porque o Avaliador deverá prestar atenção na dança do casal desde o momento que o avista;

- ✓ Se sentindo satisfeito com a apresentação do casal dentro do seu raio de visão, não tem a necessidade, de ficar prestando atenção quando o mesmo passar de seu módulo, contudo, caso fique faltando algum movimento exigido no critério do Avaliador, deverá acompanhar mesmo depois de seu módulo a evolução do casal;
- ✓ Deverá prestar atenção na integridade da fantasia (indumentaria) do casal. Se ocorrer a queda de um chapéu, se a perda de um dos sapatos, mesmo que não influencie o correto desenvolvimento da dança, deverá ser relatada com nitidez;
- ✓ Terá que ter a compreensão de que cada Mestre-Sala e cada Porta-Bandeira realizará os movimentos de dança obrigatórios, dentro de seu estilo, deixando claros o bailado, a evolução, os volteios, o jogo de pernas, a delicadeza dos braços da Porta-Bandeira, o giro em conjunta horário e anti-horário, a apresentação do Pavilhão. Verificar se o Mestre-Sala esta com seu instrumento (leque, bastão, lenço ou outro elemento que identifica material de proteção a Porta-Bandeira). Mesmo com estilos próprios, a dança deverá ser feita com altivez, elegância nos momentos clássicos (Minueto), giros dinâmicos, sem perder o compasso.

GLOSSÁRIO DO MÓDULO DANÇA

Cortejar: cumprimentar, galantear.

Dança (em escola de samba): espontaneidade, liberdade de movimentos.

Deslocamento: o mesmo que deslocação, mudança de lugar.

Divergência: desacordo.

Evolução (em escola de samba): movimento regular e constante.

Meneio: movimento do corpo, ou parte dele, gingado.

Mesura: cumprimento, reverência.

Visagem: careta.

MÓDULO MÚSICA

O **Módulo Música** avalia a **sustentação rítmica e a qualidade sonora** do desfile. O **Samba-Enredo** é julgado integralmente pela **qualidade poética e melódica** de sua composição, verificando a adequação da letra ao enredo e a força da melodia para induzir o canto e a evolução dos componentes. A **Bateria** é o coração da agremiação, avaliada pela **precisão, vigor e entrosamento de seus naipes** e instrumentos básicos, sustentando o ritmo e a cadência (andamento) ideais para o canto e a dança da escola. A **Harmonia**, por sua vez, é o resultado do **perfeito entrosamento e sincronismo** entre o canto da massa sonora dos componentes e o ritmo da Bateria, julgado exclusivamente pela audição, sem admitir hiatos sonoros e respeitando-se o timbre e a tonalidade do conjunto.



QUESITO HARMONIA

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

A Harmonia em um desfile de escola de samba é o perfeito entrosamento entre o ritmo da bateria e o canto dos componentes da entidade. O quesito é avaliado (única e exclusivamente) através da audição dos avaliadores. É o resultado do ajustado entrosamento entre o ritmo (bateria) e o canto (emanado pela escola), desaguando num sincronismo. Não se admite hiatos (intervalos sem que seja possível a percepção sonora do canto da escola). Deve-se respeitar a diferença de timbre e tonalidade de cada segmento da entidade. Será observada a massa sonora produzida pela entidade em julgamento tendo em vista as características próprias de um desfile de escola de samba.

2 - Conceitos básicos da Harmonia:

- ✓ **Harmonia do canto:** igualdade do canto, da letra e melodia do samba pelos membros da escola de samba;
- ✓ **Harmonia com o ritmo:** entrosamento do canto do samba emanado pela escola dentro do intervalo sonoro entre a emissão dos sons dos surdos de primeira e os de segunda produzidos pela Bateria.

3 - O Avaliador DEVERÁ levar em consideração:

- ✓ A igualdade do canto do samba em consonância com o ritmo;
- ✓ A harmonia do canto, penalizando a ocorrência do fenômeno chamado de "atravessamento do samba" que acontece quando uma parcela dos componentes canta uma parte da letra, enquanto a outra, concomitantemente, canta outra parte da mesma letra, entoando versos diferentes;
- ✓ Observar somente o canto emanado dos componentes, sem levar em consideração o som mecânico.

4 - O avaliador NÃO DEVERÁ considerar:

- ✓ Questões inerentes a quaisquer outros quesitos, notadamente a visão do conjunto do desfile da entidade;
- ✓ A Comissão de Frente, casais de Mestre-Sala e Porta-Bandeira, componentes sobre ou ligados a carros alegóricos, ala com portadores de necessidades especiais, seus acompanhantes e a Bateria, que não estão obrigados a sustentar o canto;
- ✓ Eventual pane na sonorização da avenida.

5 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

Para efeito de avaliação do quesito Harmonia serão analisados exclusivamente os seguintes parâmetros:

- ✓ **Sincronismo:** é o entrosamento (casamento) entre o canto e o ritmo, observando-se o compasso da música e a marcação da bateria;



- ✓ **Constância:** a escola deve manter a massa sonora audível ao cantar o samba durante todo o tempo do desfile. O Avaliador não deve se ater a componentes que porventura não estejam cantando, deve preocupar-se com a sonoridade emitida pelo elenco total da escola;
- ✓ **Sintonia:** é quando todos os componentes cantam corretamente, ao mesmo tempo, os mesmos versos da letra do samba.

QUESITO BATERIA

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

A Bateria é o coração da agremiação. No desfile é quem sustenta com vigor o ritmo e o andamento (cadência) proposta pela entidade, indispensável para o desenvolvimento do desfile dela, e tem como propriedade servir ao canto e a dança dos componentes em desfile.

Há que se levar em consideração o entrosamento dos naipes, cada qual com sua afinação, fazendo com que sejam ouvidos perfeitamente todos eles, respeitando-se a tendência e a predominância que caracteriza a Bateria de cada entidade.

Alguns instrumentos são considerados básicos e indispensáveis na formação de uma Bateria. São eles: surdos (naipes graves), repenique (naipes médios graves ou agudos, conforme afinação), caixas (naipe médios graves ou agudos conforme afinação), tamborim (naipes agudíssimos), chocinhos (naipes agudíssimos). E através deles que se tem referência para a análise rítmica da bateria, devendo-se observar o equilíbrio dos mesmos. E o conjunto harmonioso de sons produzidos para esses instrumentos que possibilitam o canto e a dança durante o desfile.

O andamento deve ser analisado através da pulsação dos surdos e seus complementos (citados acima).

→ *Importante! Instrumentos como Agogôs, Cuicas, Timbaus são considerados complementares dentro do universo da bateria de escola de samba e os demais instrumentos percussivos são chamados/considerados extra complementares, tais como o djembe, o tambor de fricção, balafons, berimbau, arcos musicais, etc., nesses casos terão de contemplar seu desempenho num momento específico do arranjo rítmico da bateria (breques, viradas, etc.) e essa performance deve, obrigatoriamente ocorrer dentro do campo auditivo do avaliador do quesito, evitando penalização por infringir o ponto de balizamento equalização.*

No que diz respeito ao ritmo, o funcionamento da Bateria assemelha-se a uma orquestra; assim, ela deve manter a "inalterabilidade do ritmo" e o sincronismo de sons emitidos pelos diversos instrumentos, cuja distribuição dentro do conjunto é critério de cada diretor de bateria.

→ *Facultada a Bateria a condição de realizar em seus arranjos, citações e mesmo a inclusão de células rítmicas de outros ritmos desde que se mantenha o andamento imprimido pela Bateria no transcorrer do desfile.*

O chamado "atravessar o samba" ocorre quando, por qualquer falha, a Bateria provoca um desentrosamento entre ritmo e canto. A característica de cada bateria não se discute, uma vez que ela é uma concentração popular eclética na sua formação, com participação das mais diferentes classes sociais e culturais do nosso País

Sendo assim, cada entidade tem o direito de criação de seus desenhos rítmicos, ou seja, uma bateria pode conduzir todo o seu desfile sem que faça qualquer tipo de evolução rítmica no decorrer da apresentação, e tem a liberdade



de fazer qualquer tipo de breque convencional ou breque silencioso, desde que nenhum deles cause descompasso no desempenho da Bateria. No caso de eventuais convenções, o Avaliador deverá analisar a precisão da retomada após as mesmas, podendo marcar a pulsação e o andamento (acompanhamento da primeira marcação e da segunda marcação), com o movimento das mãos, ou dos pés (marcação ou surdo) e avaliar o desempenho de seus complementos nos intervalos das marcações.

→ **Caso a Bateria opte por adotar apenas a marcação de primeira, o Avaliador deve considerar para sua análise o desempenho de tal marcação, com seus complementos no intervalo entre as já mencionadas marcações de primeira.**

2 - Para conceder notas o Avaliador DEVERÁ considerar:

- ✓ A manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba;
- ✓ A conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos.

→ **ATENÇÃO!** O Avaliador fará suas observações do momento em que o som produzido pela Bateria estiver plenamente audível, isto é, claro aos seus ouvidos, de acordo com a proximidade Avaliador-Bateria até o momento em que isto não seja mais possível, ou seja: quando o som produzido pela Bateria estiver fora do campo auditivo pleno do avaliador, consequentemente sem a devida nitidez para a percepção das afinações, dos volumes, dos desempenhos dos instrumentos individualmente ou de seus naipes.

3 - O Avaliador NÃO DEVERÁ levar em consideração:

- ✓ A quantidade de componentes da Bateria, bem como a fantasia dos ritmistas, avaliando a bateria apenas com os ouvidos e não com os olhos;
- ✓ O fato de qualquer Bateria não parar defronte das cabines de avaliação e/ou não estacionar nos recuos próprios;
- ✓ Eventual pane no carro de som ou em toda sonorização da avenida;
- ✓ A reação do público ao desempenho da Bateria;
- ✓ Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

4 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

- ✓ **Sustentação:** Andamento rítmico, que não deve nem "diminuir" nem "acelerar" durante o desfile;
- **Devemos considerar também a execução de paradinhas, convenções, caídas e subidas do samba. Uma bateria não pode parar de tocar se o motivo não for evidentemente pelo arranjo rítmico. O avaliador deverá estar atento para diferenciar se a bateria cometeu um erro e parou ou se o ocorrido foi motivado pelo arranjo rítmico.**
- ✓ **Entrosamento:** Perfeita combinação dos sons emitidos pelos vários instrumentos e o casamento entre a parte rítmica (Bateria) e o samba cantado pela entidade;



- ➔ Desta forma, os *naipes* devem tocar em *perfeito sincronismo*: *No mesmo naipe*, entre os *demais naipes* e entre a *melodia*.
- ✓ **Descompasso:** O "Atravessar o Samba" ocorre quando a bateria provoca o desentrosamento entre o ritmo com o canto, ou mesmo o descompasso dos instrumentos entre si;
- ➔ O ritmo fica deslocado em relação a melodia, ou ocorre o mesmo erro entre os naipes da bateria. Aqui se trata do *conceito de tempo*, ou seja, a bateria toca de forma deslocada em relação a pulsação ou com relação ao canto, ou com relação aos naipes. Não confundir com "precisão" e "embolamento" afetas ao item "Entrosamento".
- ✓ **Retomada:** Quando a bateria executar uma convenção ou breque e voltar com precisão no mesmo andamento em que parou;
- ➔ A análise aqui se baseia apenas na volta da bateria mantendo o mesmo andamento (pulso) em que estava antes de iniciar a paradinha, breque, ou caída de samba.
- ✓ **Equalização:** propriedade que define o equilíbrio no volume dos naipes dentro de uma bateria.
- ➔ Todos os naipes devem ser ouvidos sem esforço, mas deve se respeitar características de volumes para cada um (um naipe de cuíca será sempre mais baixo que o de tamborim, por exemplo). Caso qualquer naipe esteja com seu volume consideravelmente mais alto que os demais essa bateria está desequilibrada. Se o naipe não se faz ouvir essa bateria está igualmente desequilibrada. Equilíbrio não quer dizer necessariamente igualdade de volumes entre naipes. Indica apenas que eles são ouvidos claramente, cada qual com sua característica de volume.

QUESITO SAMBA-ENREDO

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

O quesito Samba-Enredo é a junção dos quesitos melodia e letra do samba, e a composição musical completa, extraída do enredo da escola que é apresentado em sua sinopse. Deverá ser avaliado integralmente pela qualidade melódica e poética da composição, considerando: a melodia com a sucessão de sons musicais, nas suas diversas alturas, intensidades e durações. A letra do samba, com a sua parte escrita (literal), deve ser composta com base no enredo apresentado. Ela guarda consigo os mesmos valores e obrigatoriedades de qualquer texto escrito que se pretenda ser assimilado por um conjunto vasto de pessoas.

A melodia, pela sua natureza, deve induzir e provocar nos componentes a vontade de evoluir e cantar, indistintamente, sejam eles tecnicamente conhecedores ou não de música. Para facilitar o canto, a harmonia musical da obra deve ser bem dividida e possuir notas em passagens marcantes.

A letra do samba deve acompanhar o conteúdo do enredo que vai representar a escola, e estar adequada a melodia, complementando-a e vice-versa. A técnica para compor a letra do samba e a mesma usada para escrever uma poesia, um romance, uma história real ou ficcional. Em hipótese alguma a letra pode contradizer o enredo.



O Avaliador deve considerar o samba enredo pelo seu conjunto, observando se a melodia e a letra se harmonizam, pois, muitas vezes a letra "atropela" a melodia, dando a impressão que "não cabe dentro" da melodia ou a linha melódica adotada deixa excessivos espaçamentos onde não se pronunciam palavras. Outro problema que pode ser apresentado no Samba-Enredo é enveredar por caminhos incomprensíveis, numa linguagem repleta de frases sem sentido ou inadequadas ao enredo.

2 - O Samba-Enredo pode ser descritivo ou interpretativo:

- ✓ **Descritivo:** quando descreve e narra o enredo proposto, delineando ponto a ponto sua construção;
- ✓ **Interpretativo:** quando apresenta as informações do enredo de forma indireta, as vezes subjetiva, porém mantendo suas idéias centrais, sem se fixar nos detalhes.
- ✓ O avaliador deve ter o cuidado de avaliar o samba-enredo sem se influenciar pela beleza do desfile, pelo clima do carnaval, ou mesmo pelo seu gosto pessoal, que pode envolver maior ou menor grau de simpatia com a composição. Apesar de carregarem as experiências da vida, o avaliador deve usar sua percepção com total imparcialidade e se ater aos critérios específicos do quesito para o qual foi selecionado.

3 - O que DEVERÁ ser considerado para a avaliação:

- ✓ **Tonalidade:** o samba enredo deve favorecer de maneira global o canto, atendendo toda a entidade e não apenas o puxador/interprete. É comum o samba ser colocado numa tonalidade confortável para o puxador/intérprete, dificultando o cantar dos componentes da entidade. Ou ainda o contrário, facilitando o canto da escola, mas prejudicando a desempenho do puxador/interprete. Um samba-enredo em tonalidade adequada pode ser decisivo para sua execução, na medida em que ressaltam seus desenhos musicais, a integração com a marcação da bateria, e principalmente a colocação das vozes, facilitando sua assimilação;
- ✓ **Plágio:** caracteriza-se como plágio a repetição (cópia sequencial) de uma frase musical proveniente de uma composição já existente. Não se deve confundir plágio com semelhança musical ou domínio popular.

➔ **ATENÇÃO! "Frase é uma unidade musical com sentido de conclusão".** Em música, uma frase é um trecho de música com relativa autonomia e com idéias musicais suficientes para lhe garantir uma independência em relação ao bojo da obra. A frase musical pode abranger de quatro a oito compassos, não sendo isso necessariamente uma regra fixa. O importante é que a melodia analisada no trecho considerado, de a idéia de início e término (conclusão). A penalidade decorrente desta prática só deve ser aplicada pelo avaliador se este tiver plena certeza do erro e totais condições de justificá-lo.

4 - O que NÃO DEVERÁ ser considerado para a avaliação:

- ✓ A rigidez da gramática normativa, concordância verbo nominal;
- ✓ A métrica literal, que pode não obedecer aos modelos literários reconhecidos (redondilha, soneto, prosa/poema, etc.);
- ✓ Figuras de sintaxe, estilo e pensamento (silepse, anacoluto, anástrofe, sinédoque, antonomásia, hipérbole, prosopopeia, perífrase). Vícios de linguagem (barbarismos, cacoépias, estrangeirismos etc.);
- ✓ Linguagem coloquial;



- ✓ Inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou não);
- ✓ Eventual pane no carro de som ou em toda sonorização da avenida. Desempenho do (s) intérprete (s), puxador e/ou instrumentista(s) do carro de som;
- ✓ Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

5 - O que DEVERÁ ser considerado para avaliação:

- ✓ As características rítmicas próprias do samba;
- ✓ A riqueza melódica e seus desenhos musicais;
- ✓ A capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos componentes;
- ✓ O perfeito entrosamento da melodia com a letra do samba;
- ✓ A poética do texto e sua adequação ao enredo.

6 - Principais pontos de balizamento do quesito:

- ✓ **Originalidade:** a capacidade do samba enredo em transmitir musicalmente com criatividade a intenção do enredo;
- ✓ **Clareza/Fidelidade:** observar se a letra do samba está fielmente de acordo com o tema enredo proposto e transmite objetivamente sua mensagem poética e literária;
- ✓ **Empolgação:** quando o samba enredo por si só proporciona garra e o prazer do canto. Uma verdadeira catarse musical!;
- ✓ **Correção:** a elaboração da letra do samba em seus versos e prosa, com sentido e coerência, sendo tolerados pequenos deslizes gramaticais, uma vez que os autores em sua maioria são artistas populares, sem a obrigação de possuir formação acadêmica;
- ✓ **Tonalidade/divisão musical:** e o equilíbrio entre o tom escolhido para a peça musical e a divisão do samba-enredo entoado pelos demais componentes da escola.

GLOSSÁRIO DO MÓDULO MÚSICA

Acorde: é a união de três ou mais notas (sons) tocadas (os) simultaneamente.

Andamento: desenvolvimento melódico.

Atravessar: cruzar.

Cadência: ritmo, compasso, regularidade.

Canto: música vocal.

Conjugar: ligar conjuntamente.

Convenção: É uma passagem rítmica combinada e sincronizada pela Bateria para criar destaque, transição ou efeito no Samba-Enredo.

Escala Musical: É uma sequência ordenada de notas (sons).

Emitir: produzir.

Harmonia Musical: sucessão agradável de sons, disposição bem ordenada entre as partes de um todo.

Linha melódica: Desenhos sonoros produzidos na execução da melodia.

Melodia Musical: sucessão rítmica de sons musicais simples.

Sustentação: conservação.



Tom: É a nota ou acorde de referência da peça musical. A partir dela, se sabe quais as possíveis notas ou acordes a ser usados no bojo da composição musical.

Tonalidade: é o conjunto de acordes construídos sobre uma regra e que serão usados em determinada música. Refere-se ao campo harmônica da obra utilizado com base na escala musical.

MÓDULO VISUAL

O Módulo Visual avalia a **concepção plástica, a estética e a narrativa visual** da escola na avenida, sendo composto pelos quesitos Enredo, Fantasia e Alegoria. O **Enredo** é o tema central e roteiro do desfile, sendo julgado pela **clareza e coerência** com que sua proposta é demonstrada ao longo da apresentação, observando se a sequência das alas e a posição dos carros estão em consonância com a narrativa implícita. A **Fantasia** avalia a **adequação, a criatividade e a qualidade da confecção** das indumentárias e adereços (excluindo-se o Primeiro Casal), cuja função é ilustrar e transmitir as diversas partes do enredo com uniformidade e impacto visual. A **Alegoria** avalia a **representação plástica e ilustrativa** do enredo sobre rodas, focando na riqueza dos pormenores, na adequação da cenografia e das indumentárias dos destaques e composições ao tema proposto.

QUESITO ENREDO

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

Enredo é o desenvolvimento de uma peça, escrito literário ou conceito proposto. É o conteúdo do que será contado pela entidade, servindo de base principal para o desenvolvimento dos demais quesitos.

É a criação artística de um tema ou um conceito. É o tema central do carnaval que a entidade procura mostrar diante do seu desfile. É a base de todo o trabalho porque é a fonte de inspiração de todos os artistas da entidade. O enredo é o roteiro do desfile, organizando a disposição das alas, o posicionamento de carros alegóricos e destaques. O enredo proposto deve ser claramente demonstrado durante a apresentação da entidade na avenida, contando para isso a presença de todos os elementos alegóricos, previamente descritos no enredo. A ausência de parte ou mesmo a totalidade dos elementos alegóricos, ou fantasias produzirá "quebra" na percepção visual da narrativa, e consequente falta de clareza e entendimento do enredo proposto. As alas deverão estar adequadamente fantasiadas dentro da proposta do enredo, bem como, as alegorias obrigatoriamente devem estar inseridas no contexto do enredo. O Avaliador não deve preocupar-se em julgar a peça literária, e sim se ela está sendo apresentada pela sequência das alas, montagem da escola (se fornecida), posição dos carros alegóricos, fantasias etc. em consonância com a narrativa implícita no enredo.

- ✓ A sequência da narrativa do enredo pode apresentar-se de maneira:

Linear: Quando personagens, espaço, tempo são apresentados de forma lógica, com as ações se desenvolvendo cronologicamente, ficando nítida a idéia de início, meio e fim.

Não Linear: não segue uma sequência cronológica. Apresenta-se de forma descontinuada, com antecipações, retrospectivas, saltos históricos, cortes com rupturas do espaço e do tempo em que se desenvolvem as ações.



2 - Para conceder notas, o Avaliador DEVERÁ considerar:

- ✓ A riqueza de elementos é de argumentos para a defesa das idéias apresentadas pela entidade;
- ✓ O roteiro, ou seja, o desenvolvimento sequencial das diversas partes (alas, alegorias, grupos, etc.) que irão possibilitar o entendimento do tema ou conceito proposto no argumento;
- ✓ A capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o tema ou conceito proposto e o que está sendo apresentado na avenida através das fantasias, alegorias e demais elementos plásticos;
- ✓ A sua criatividade (não confundir com ineditismo).

3 - O Avaliador NÃO DEVERÁ levar em consideração:

- ✓ A brasiliade do enredo, caso a escola não apresente um tema baseado em tema exclusivamente nacional;
- ✓ A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou não) no conteúdo do enredo;
- ✓ Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

4 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

- ✓ **Aproveitamento:** deve-se observar se a idéia central do enredo e os aspectos de maior relevância de sua descrição foram aproveitados, explorando todo o potencial da proposta;
- ✓ **Argumentação:** observar se a montagem descritiva do enredo permite a organização e distribuição das alas e alegorias, e se o conjunto final permitiu o entendimento do enredo como um todo;
- ✓ **Adequação:** deve-se avaliar se o enredo, por si só, está claramente relacionado com a concepção das fantasias, alegorias e da letra do samba, e se é possível perceber nessas concepções os elementos sugeridos pelo enredo.

QUESITO FANTASIA

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

Avalia-se neste quesito as fantasias completas (incluem-se os adereços de mão) apresentadas pelas escolas, bem como a qualidade de sua confecção e sua adequação ao enredo proposto.

A função básica é ilustrar o enredo. Com base no enredo, são feitos os figurinos, os quais dão origem a criação artística que constitui a fantasia dos personagens do enredo proposto. A adequação das fantasias ao enredo, as quais, com suas formas devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse enredo. As fantasias e adereços devem caracterizar-se pela criatividade, porém devem também possuir significados, causando impressão pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores.

Devem ser avaliados os acabamentos, os cuidados na confecção, a uniformidade de detalhes dentro das mesmas alas, grupos e/ou conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítida essa proposta). Será considerado para efeito de análise o uso de adereços (de mão) que venham fazer parte da fantasia.



Neste caso específico o avaliador não deve analisar a fantasia do Primeiro Casal de Mestre-sala e Porta-bandeira, ficando a cargo do Avaliador do quesito Mestre-sala e Porta-bandeira tal responsabilidade.

Cada escola de samba deverá apresentar fantasias inéditas para seu desfile. É legítimo o reaproveitamento (reciclagem) de fantasias, desde que estas sejam descaracterizadas de sua antiga finalidade e readaptadas para possibilitar "nova leitura", compatível com o novo Enredo proposto.

2 - Para conceder notas, o Avaliador DEVERÁ considerar:

- ✓ A concepção e a adequação das fantasias ao enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse enredo;
- ✓ A criatividade das fantasias, possuindo significado dentro do enredo;
- ✓ A impressão causada pelas formas, entrosamento, utilização, exploração, distribuição e adequação de materiais e cores;
- ✓ A capacidade de adequação a dança própria e características dos componentes da escola de samba;
- ✓ A capacidade de permitir a livre e espontânea movimentação, agilidade, empolgação e vibração dos componentes, sejam alas, grupos ou conjuntos;
- ✓ Os acabamentos e os cuidados na confecção;
- ✓ A uniformidade de detalhes dentro das mesmas alas, grupos e/ou conjuntos (de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos), quando ficar nítida essa proposta;
- ✓ O Avaliador obrigatoriamente analisará as fantasias dos outros casais de Mestre-Sala e Porta-Bandeira (com exceção do Primeiro casal), Bateria, Ala das Baianas e destaque de chão (estes últimos caso a escola de samba os apresente);
- ✓ A impossibilidade da fantasia permitir a livre e espontânea movimentação dos componentes;
- ✓ Todo elemento estranho aos figurinos das alas.

3 - O Avaliador NÃO DEVERÁ levar em consideração:

- ✓ A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em fantasias, desde que não prejudique a leitura da fantasia;
- ✓ Fantasias de destaque e figuras de composição e de outros componentes que venham sobre alegorias, pois estarão sendo avaliadas como partes integrantes das unidades alegóricas e consequentemente, pelos avaliadores daqueles quesitos;
- ✓ As fantasias do Primeiro Casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e da Comissão de Frente, pois estas serão avaliadas pelos responsáveis desses quesitos;
- ✓ A presença de componentes com a genitália a mostra, decorada e/ou pintada;
- ✓ A quantidade de diretores com camisa da escola, desde que desfilem pelas laterais ou na parte final da escola;
- ✓ Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

4 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

- ✓ **Adequação:** deve-se observar se as fantasias estão de acordo com a proposta do enredo da escola de samba;



- ✓ **Criatividade:** é a maneira original de conceber as fantasias, observando inclusive a utilização dos materiais utilizados e a combinação de cores;
- ✓ **Acabamento:** é o cuidado, capricho, esmero na confecção das fantasias de toda a escola;
- ✓ **Uniformidade:** é a igualdade das fantasias dentro dos mesmos grupos/ alas, nos detalhes.

QUESITO ALEGORIA

1 - Conteúdo técnico geral e explicativo:

A Alegoria é a representação plástica e ilustrativa do enredo. Entende-se por alegoria, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, inclusive os componentes humanos: destaque e composições que deverão estar em cima da alegoria e caracterizadas dentro do enredo na representação plástica do carro alegórico.

O Avaliador deve avaliar os pormenores e a adequação da fantasia dos destaque, das composições, bem como de todos que estiverem em cima de um carro alegórico.

2 - Para conceder notas o Avaliador DEVERÁ considerar:

- ✓ A avaliação apenas das alegorias apresentadas em desfile;
- ✓ A concepção e a adequação das alegorias ao enredo, as quais com suas formas devem cumprir a função de transmitir o conteúdo do enredo;
- ✓ A capacidade de serem criativas, devendo necessariamente, possuir significado dentro do enredo;
- ✓ A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- ✓ Os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se referem ao resultado visual, inclusive das partes traseiras;
- ✓ Analisar os "destaque" e figuras de composição, com suas respectivas fantasias, como partes complementares das alegorias, pois representam figuras que complementam a composição do carro;
- ✓ Apenas as alegorias que forem apresentadas em desfile;
- ✓ A concepção, acabamento e adequação das alegorias ao enredo;
- ✓ O Avaliador deverá observar objetos estranhos aos significados das alegorias, exemplos: restos de fantasias, escadas, caixas etc., e penalizar a agremiação.
- ✓ As justificativas devem tomar como base o comprometimento de todos os elementos alegóricos em desfile. Se estas ocorrências incidirem sobre um ou mais elementos alegóricos, o avaliador deverá, em sua justificativa, especificar quais elementos alegóricos comprometidos;
- ✓ Em suma: "As Alegorias devem ser avaliadas globalmente, numa linguagem artística, carnavalesca, considerando, em todo o seu perímetro (frente, laterais, traseiras, saias, queijos, esculturas, etc.), a leitura, a complexidade dos elementos alegóricos, a dificuldade na elaboração, a riqueza de elementos, o primor e o cuidado nos acabamentos. Tais características devem, obrigatoriamente, distinguir as alegorias que primam por expor tais cuidados de outras que, porventura, denotam a larga utilização de estruturas incapazes de evidenciar a proposta do Enredo, adornadas e finalizadas com ornamentos,



destaques/esculturas que pouco ou quase nada contribuem para a transmissão plástica das intenções do Enredo proposto."

- ✓ A presença do condutor do carro alegórico.

3 - O Avaliador NÃO DEVERÁ levar em consideração:

- ✓ A inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em alegorias e/ou adereços, desde que não prejudique a leitura do elemento alegórico;
- ✓ Os avaliadores não devem preocupar-se com o material utilizado nas alegorias, mas sim com a criatividade do artista. A análise é se realmente as alegorias estão de acordo com o enredo proposto;
- ✓ A quantidade de alegorias, no que se refere aos limites mínimos e máximos fixados pelo regulamento (analisar somente o que passar na sua frente);
- ✓ O retorno e/ou retrocesso de alegorias na pista, durante o desfile das respectivas escolas;
- ✓ A eventual passagem de geradores integrando as alegorias, desde que estejam embutidos ou pelo menos decorados;
- ✓ O avaliador não deverá analisar as alegorias eventualmente utilizadas pela Comissão de Frente;
- ✓ Condutores e empurradores de alegorias;
- ✓ Questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

4 - Principais pontos de balizamento deste quesito:

- ✓ **Concepção:** é a genialidade e originalidade com que foram concebidos as alegorias e os adereços; a maneira diferente de criar ou estilizar os elementos alegóricos inclusive o aproveitamento de materiais alternativos;
- ✓ **Propriedade:** a imprecisão e efeitos causados pelas formas, composição, ocupação dos "queijos" pelos destaques nas alegorias, utilização e distribuição de materiais e cores;
- ✓ **Acabamento:** é o esmero, cuidado e atenção com que foram confeccionados e decorados os elementos alegóricos;
- ✓ **Funcionalidade:** é o desempenho de luzes, telões, elementos móveis e o transitar da (s) alegoria (s);
- ✓ **Adequação:** é a propriedade das alegorias em transmitir com clareza a sua proposta de enredo.

GLOSSÁRIO DO MÓDULO VISUAL

Adequação: Adaptação, ajustamento.

Conceito: idéia, opinião, síntese, pensamento.

Concepção: ato de fazer, idéia.

Divergência: desacordo.

Surreal: Fora do comum, que foge da realidade.

Cromaticidade: Característica ou qualidade do que é cromático (cores).